



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-1

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO Nº 1001052000202025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **25** dias do mês de **julho** do ano de **2025**, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL**, com sede na administrativa no endereço Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57.800-000, na cidade de União dos Palmares/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.946/0001-34, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF Nº 035.748.794-07 e RG Nº 1730911 SSP/AL,

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2025**, conforme resultado homologado em **25/07/2025**, processo administrativo n.º 1001052000202025,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves e veículos e máquinas pesadas, com e sem condutor, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de União dos Palmares, incluindo o transporte de passageiros e pequenas cargas, sob demanda, compreendendo, ainda, a prestação dos serviços de gerenciamento de frota, mediante a disponibilização de sistema informatizado de administração, gestão e controle, acessível por meio de plataforma web e aplicativo mobile, com funcionalidades adequadas ao acompanhamento em tempo real da utilização dos veículos e à gestão eficiente da frota, especificado no **lote 01** Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SÃO SEBASTIÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 05.132.492/0001-92, ENDEREÇO: Avenida Industrial Luiz Calheiros Júnior, n.º 493, Farol, CEP 57055-230, no Município de Maceió, Alagoas, Telefone (82) 3223.4956, E-mail: administrativo@locadorasasebastiao.com.br, contato@ssrentacar.com, Representante: Kleber Cyrino Brandão Araújo, CPF: 399.685.105-72 e RG 228322030 SSP/AL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE VEÍCULOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/HORAS MENSAIS POR VEÍCULO	QUANTIDADE DE ANUAL POR VEÍCULO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Automóvel Hatch com: Motor de no mínimo de 75 CV de potência; 5 (cinco) portas; transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça dianteiros; acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidros fumê; direção hidráulica e/ou elétrica; bicombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; ar condicionado; ; reservatório de combustível para no mínimo 45 litros; porta malas de no mínimo 235 (duzentos e trinta e cinco) litros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS e demais itens de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Polo, Argo, Onix e outros similares.	DIÁRIA	15	30	5.400	R\$ 126,93	R\$ 685.422,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

2	Veículo Minibus com: Motor com mínimo de 130 CV de potência; 03 (três) portas laterais e 02 (duas) traseiras; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível para 75 litros; à diesel; capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros, inclusive o condutor; teto alto; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de séries do modelo e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Sprinter, Master, Ducato, e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 430,80	R\$ 310.176,00
---	---	--------	---	----	-----	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

5	Veículo Cabine simples com: Motor com no mínimo 85 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x2; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e/ou elétrica bicom bustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 02 alto-falantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 50 litros; tração dianteira; capacidade para 02 (dois) passageiros, compartimento de carga para no mínimo 700 Kg; volume útil mínimo da carroceria de 924 litros; freio ABS; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais; pneus de no mínimo R14; ; protetor de cárter e câmbio; Equipado com sinalizador acústico e sinalizador visual; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Strada, Saveiro e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 132,20	R\$ 95.184,00
---	---	--------	---	----	-----	------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

6	Veículo com: Motor a partir de 95 CV de potência; trava elétrica nas portas do veículo e alarme; vidros fumê; transmissão mecânica ou automática de no mínimo 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira ou traseira; ar condicionado para todos os ambientes do veículo; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 alto-falantes; freios ABS; airbags dianteiros; sensor de ré; reservatório de combustível de no mínimo 50 litros; bicomcombustível (álcool e gasolina); capacidade de 07 (sete) passageiros, inclusive o condutor; ; cintos de segurança em todos os bancos; bancos de série do modelo e demais exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Spin e Kangoo (p/07 passageiros) e outros similares.	DIARIA	5	30	1.800	R\$ 156,66	R\$ 281.988,00
---	--	--------	---	----	-------	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

7	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; volume útil mínimo da carroceria de 1.040 litros, freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	DIARIA	10	30	3.600	R\$ 398,42	R\$ 1.434.312,00
---	---	--------	----	----	-------	------------	------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

8	Veículo com: Motor de no mínimo 170 CV de potência; 05 (cinco) portas; transmissão mecânica ou automática; tração 4x4; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e/ou elétrica; equipamento de kit multimídia com antena e 04 altofalantes; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; à biodiesel; Cabine integrada SUV; capacidade para 05 (cinco) passageiros, porta malas de no mínimo 200 litros; freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus de no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Traiblazer, SW4, Pajero, e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 642,68	R\$ 462.729,60
---	--	--------	---	----	-----	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

9	Carro de som equipado com mini trio, com no mínimo 06 médios graves 1000w rms ou superior, 08 médio-agudo 150w ou superior, 04 cornetas 100rms ou superior, potência (modulo/barra de som) 2500 rms ou superior, som completo com potência igual ou superior a 7.000 mil watts, gerador de energia com capacidade que suporte as potencias do som, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio, gravador de som, mesa de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), licenciado junto aos órgãos competentes tudo conforme a legislação vigente, para divulgação de ações institucionais e campanhas publicitárias referente ao município. Com todos os itens exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Hyundai, Kia, e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 420,00	R\$ 302.400,00
---	---	--------	---	----	-----	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

10	Automóvel Camionete média cabine dupla com: Motor com mínimo de 118 CV de potência; 04 (quatro) portas; volume útil mínimo da carroceria de 680 litros, transmissão manual de no mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, acionamento dos vidros dianteiros e trava elétrica nas 04 (quatro) portas; vidro fumê; tração dianteira ou traseira; direção hidráulica e/ou elétrica; bicomcombustível (álcool e gasolina); equipamento de kit multimídia com antena e 04 altofalantes; apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; airbags dianteiros; ar condicionado; brake-light; freio ABS; sensor de ré; bancos de série, demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Oroch e outros similares.	DIARIA	4	30	1.440	R\$ 196,44	R\$ 282.873,60
----	---	--------	---	----	-------	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

11	Veículo Cabine dupla com mínimo 160 CV de potência; 04 (quatro) portas laterais; transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; tração 4x4; controle de estabilidade e de tração; suspensão dianteira independente; direção hidráulica e ou elétrica; ar condicionado; reservatório de combustível para no mínimo 75 litros; biodiesel; capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; compartimento de carga para 1000 Kg; volume útil mínimo da carroceria de 1.040 litros, freio hidráulico ou similar; cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais, dianteiro e traseiro, e sub-abdominal no banco central traseiro; pneus no mínimo R16; ; protetor de cárter e câmbio; bancos de série; Equipado com cela, kit de sinalizadores sonoros e por luzes giroflex, com rádio transceptor/comunicador digital, fixo/móvel demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: S-10, L200, Frontier, Hilux, Ranger e outros similares.	DIARIA	3	30	1.080	R\$ 456,51	R\$ 493.030,80
12	Motocicleta, Motor de no mínimo de 12.2 CV de potência; com motor de 04 tempos; 01 cilindro, disposição vertical, refrigerado de acordo com modelo, Reservatório de combustível de no mínimo 13 litros (incluindo reserva);	MESES	20	12	240	R\$ 1.600,00	R\$ 384.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

bicombustível; Freio dianteiro a disco e traseiro a tambor; Partida elétrica; Buzina especificada no modelo; Injeção eletrônica bicombustível; Transmissão de no mínimo de 05 velocidades, oito strobos (distribuídos 02 triangulares na parte dianteira da moto, 02 circular na lateral dianteira, 02 linear na lateral traseira e 02 linear na parte traseira da moto); sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância, com acionamento manual sem necessidade de tirar a mão do guidão, antena corta pipa, Equipada com alforge expansivo impermeável de nylon de no mínimo 28 litros ou com baú bagageiro em fibra ou plástico, para carga de no mínimo 28 litros, na cor preta com faixas refletivas; com logomarca do Município, na forma definida pela Contratante, afixada nos três lados do Baú e laterais do tanque de combustível e com um capacete. Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Yamaha, Suzuki, Honda e outros similares.						
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

13	Quadriciclo, motor de 04 tempos de no mínimo de 26 CV de potência; transmissão de no mínimo de 5 marchas à frente e 01 à ré; 4X4; injeção eletrônica de combustível a gasolina; partida elétrica; refrigeração líquida; reservatório de combustível para no mínimo 14 litros. Oito strobos (distribuídos 02 triangulares na parte dianteira da moto, 02 circular na lateral dianteira, 02 linear na lateral traseira e 02 linear na parte traseira da moto); sirene eletrônica com 04 tipos de sons com 120 dbs de potência medido à um metro de distância, com acionamento manual sem necessidade de tirar a mão do guidão. Demais itens de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Honda, Can-am BRP, Yamaha, Suzuki e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 133,66	R\$ 96.235,20
----	---	--------	---	----	-----	------------	---------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

14	Furgão, motorização flex; com capacidade para 02 (dois) passageiros, air bag para motorista e passageiro; ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica; coluna de direção regulável; duas portas laterais todas com vidros elétricos; limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa; alças: dianteira lado do passageiro; porta traseira: motor mínimo 1.4L com no mínimo 64 cv; freios ABS; capacidade do tanque de combustível mínimo 40 litros; capacidade de carga útil mínima de 650Kg; trava elétrica e alarme antifurto com acionamento na chave; alarme sonoro de faróis acesos e chave na ignição; radio; entrada compatível para carregador de celulares; portas com barras de proteção lateral; cintos de segurança e demais itens de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Fiat, Renault, Ford e outros similares.	MESES	2	12	24	R\$ 5.886,06	R\$ 141.265,44
----	---	-------	---	----	----	-----------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

15	MOTO ELETRICA – coletor triciclo elétrico de carga carroceria aberta com gradeado; motor 1220w, 60 volts; freios dianteiros e traseiro a tambor; freios combinados CBS; eixo traseiro com dupla velocidades; painel de instrumentos digitais; suspensão dianteira com amortecedor hidráulico e molas helicoidais; pneus 90/90-12; velocidade máxima 45 km/h; carroceria aberta 1600 x 1100 x 380 mm; peso bruto total: 400 kg; 2 jogos de baterias; baterias 12v; baterias 50 Ah; autonomia 100 km. Sem condutor e sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada . Podendo ser atendido com: Aima e outros similares	DIARIA	8	30	2.880	R\$ 93,71	R\$ 269.884,80
16	Transporte de pessoas: Prestação de serviço de transporte de pessoas, realizado através de tipo de veículo Automóvel Hatch (descrição do automóvel prevista no item 01), prestados na cidade de União dos Palmares, cidades circunvizinhas, Maceió e Região Metropolitana, com definição de quilometragem (KM) de utilização máxima no mês de 2.000km. Neste tipo de serviços será necessário a disponibilização do sistema de aplicativo mobile da solução tecnológica da CONTRATADA contemplando as funcionalidades necessárias para a operação, nos termos deste Termo de Referência.	KM	1	2.000	24.000	R\$ 5,61	R\$ 134.640,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

17	Transporte de pequenas cargas: Prestação de serviço de transporte para pequenas cargas, realizado através de tipo de veículo Motocicleta (descrição do automóvel prevista no item 12), prestados na cidade de União dos Palmares, cidades circunvizinhas, Maceió e Região Metropolitana, com definição de quilometragem (KM) de utilização máxima no mês de 1.000km. Neste tipo de serviços será necessário a disponibilização do sistema de aplicativo mobile da solução tecnológica da CONTRATADA contemplando as funcionalidades necessárias para a operação, nos termos deste Termo de Referência.	KM	3	1.000	36.000	R\$ 4,88	R\$ 175.680,00
18	Meio-Caminhão, motor potência de no mínimo 156 CV; direção hidráulica e/ou elétrica; Transmissão Mecânica; 02 (dois) eixos; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; freios a ar; Ar-condicionado; Com carroceria tipo baú refrigerado; Capacidade de carga de no mínimo 7.000 Kg; demais itens de segurança obrigatório e exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.	MESES	2	12	24	R\$ 15.395,07	R\$ 369.481,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

19	Micro-ônibus, com potência de no mínimo 152 cv; direção hidráulica; Sistema de freios a AR; Transmissão Mecânica; 2 (dois) eixos; tacôgrafo; toalete; reservatório de combustível para 100 litros; à diesel; ar-condicionado; equipamento de kit multimídia com antena e 08 alto-falantes; capacidade de 24 (vinte e quatro) a 26 (vinte e seis) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; demais itens de segurança obrigatório e bancos de sua série e exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista. Sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Volare, Mercedes Benz, Volkswagen e outros similares.	MESES	2	12	24	R\$ 10.773,91	R\$ 258.573,84
----	--	-------	---	----	----	------------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

20	Ônibus rodoviário com motor à diesel traseiro; potência mínima de 330 CV, direção hidráulica; Transmissão Mecânica, 2 (dois) eixos; Sistema de freios a Ar; tacógrafo; Suspensão a Ar; ar condicionado; equipamento de kit multimídia com antena e 08 alto-falantes; capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros; cintos de segurança em todos os bancos; bagageiro amplo; reservatório de combustível para 200 litros; à diesel; demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Volare, Mercedes Benz, Agrale e outros similares.	DIARIA	4	30	1.440	R\$ 566,63	R\$ 815.947,20
21	Caminhão, motor com potência de no mínimo 220 CV; direção hidráulica e/ou elétrica; Transmissão Mecânica; 02 (dois) eixos; freios a ar; ar-condicionado; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; Carroceria com caçamba; Capacidade de carga de 10.000 Kg e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.	DIARIA	12	30	4.320	R\$ 757,71	R\$ 3.273.307,20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

22	Caminhão toco basculante com caçamba metálica, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 185 cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual ou automática, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 14.000 kg, carga útil mínima de 8.500 kg, caçamba de capacidade volumétrica mínima de 6,0 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, pinos de cordas nas laterais frente e traseira, ângulo de basculamento mínimo de 45°, cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, escada lateral e suporte para pá. Acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas, chave geral para baterias, caixa/dispositivo protetor de baterias e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.	DIARIA	4	30	1.440	R\$ 764,16	R\$ 1.100.390,40
----	--	--------	---	----	-------	------------	------------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

23	Caminhão pipa com capacidade de 12.000 litros, equipado com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 207 cv ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, ar condicionado de fábrica, PBT MÍNIMO LEGAL de 22.000 kg e carga útil mínima de 15000 kg, com carroceria tipo pipa, tanque para água construído em aço carbono, tratamento interno com tinta epóxi, chapa em aço 1020 mínimo 4,50 mm, com quebra ondas, carretel com mangueira de alta pressão com bico regulável e comprimento mínimo de 15 metros com 1 polegada, suporte para fixar magote e válvula de sucção, fixação através de vigas em aço carbono, bomba acionada por tomada força através de cardã para auto carregamento, com sistema traseiro para aspersão de água, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, com lameiro de borracha, guarda corpo na parte superior do reservatório que atenda a NR12 e com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.	DIARIA	2	30	720	R\$ 887,89	R\$ 639.280,80
----	--	--------	---	----	-----	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

24	Caminhão equipado com sistema de elevação, tipo cesto aéreo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cabine para 3 ocupantes, tipo avançada, com 3 cintos de segurança e 3 bancos com encosto de cabeça; com ar condicionado original de fábrica (ar quente e frio), com função desembaçaste de para-brisas; com motor movido a óleo diesel; com potência de, no mínimo, 150 CV; com caixa de câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré; com janela para tomada de força; com direção hidráulica e/ou elétrica; com tanque de combustível com capacidade mínima de 120 (cento e vinte) litros; com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.000 (oito mil) kg; com rodado duplo na traseira; com tração traseira 4 x 2; com distância entre eixos de, no mínimo, 4.000 (quatro mil) mm; com sistema elétrico com 2 (duas) baterias 12V - 100 Ah e alternador 80A - 28V; com suspensão dianteira de acordo com as especificações do fabricante; com suspensão traseira de acordo com as especificações do fabricante; com pneus radiais, inclusive o estepe; com cinto de segurança para todos os ocupantes; com espelhos retrovisores externos (direito e esquerdo); com jogo de tapetes de borracha. Equipado com cesto aéreo simples não isolado; com altura mínima do solo (borda do cesto) de	DIARIA	1	30	360	R\$ 436,81	R\$ 157.251,60
----	---	--------	---	----	-----	------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

	13,0 metros; com altura de operação de aproximadamente 13,5 metros; com capacidade de carga do cesto de, no mínimo, 135 kg; com alcance máximo lateral de, no mínimo, 10,0 metros; com alcance máximo de operação lateral de, no mínimo, 11,0 metros; com giro infinito de 360° contínuos; com peso do equipamento de, aproximadamente 1.900 kg; compatível com veículos com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.000 (oito mil). com todos os itens de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada. Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.						
25	Meio-Caminhão, motor com potência de no mínimo 156 CV; direção hidráulica e/ou elétrica; Transmissão Mecânica; à diesel; freios a ar; Ar-condicionado; 02 (dois) eixos; reservatório de combustível no mínimo para 150 litros; a diesel; Carroceria tipo prancha de até 8M para transporte de veículo; ADAPTADO com suporte para reboque de um segundo veículo; Capacidade de carga de no mínimo 7.000 Kg e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito/CONTRAN. Com rastreador veicular. Sem motorista, sem combustível, com km livre e manutenção por conta da contratada.	DIARIA	1	30	360	R\$ 566,00	R\$ 203.760,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

Podendo ser atendido com: Ford, Volkswagen; Mercedes Benz e outros similares.							
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ R\$ 12.367.814,16 (doze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e catorze reais e dezesseis centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Secretaria Municipal de Finanças;

3.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Secretaria Municipal Geral de Administração;

3.2.7. Procuradoria Geral;

3.2.8. Controladoria Interna;

3.2.9. Ouvidoria Geral;

3.2.10. Secretaria Municipal de Urbanização, Habitação e Obras;

3.2.11. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Projetos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

- 3.2.12. Secretaria Municipal de Comunicação Social;**
- 3.2.13. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;**
- 3.2.14. Secretaria Municipal de Abastecimento e Transporte;**
- 3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura;**
- 3.2.16. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**
- 3.2.17. Secretaria Municipal de Turismo;**
- 3.2.18. Secretaria Municipal de Cultura;**
- 3.2.19. Secretaria Municipal de Infância e Juventude;**
- 3.2.20. Secretaria Municipal de Inclusão Social e Igualdade Racial;**
- 3.2.21. Secretaria Municipal de Esportes;**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber,

4.1.1. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que ateste que a adesão não prejudicará as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

4.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.1.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.1.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.1.7. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4.1.8. *É vedado a adesão à ata de registro de preços de órgão já participante, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;*

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Quando da prorrogação da validade da ata de registro de preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados até o limite do quantitativo original, devendo o ato da prorrogação indicar expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

6. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

6.2. Decorrido 11 (onze) meses da data de assinatura da respectiva ata de registro de preços, caso haja necessidade de sua prorrogação, será reaberta a sessão da licitação que deu origem ao registro de preços, visando atualização dos mesmos.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores inseridos no cadastro reserva observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, a Coordenadoria de Licitações e Contratos ou departamento correspondente caso exista adotará os seguintes passos:

6.5.1. analisar a documentação apresentada pelo fornecedor beneficiário da ata, e manifestar-se quanto a veracidade dos fatos.

6.5.2. No caso de manifestação favorável, convocar os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata;

6.5.3. frustrada a convocação do cadastro reserva ou no caso de inexistência deste, será promovido o procedimento de pesquisa de mercado e cotação de preços, conforme decreto regulamentar, de forma que permita uma negociação do preço a ser revisado.

6.5.4. frustrada a negociação com o fornecedor beneficiário, este será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

6.5.5. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações do item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

7.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. por razão de interesse público de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado.

7.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação com o beneficiário da ata de registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

8.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8.3. As infrações e sanções relativas a atos ou omissões praticados após assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pelo beneficiário da ata de registro de preços, estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. não assinar a ata de registro de preços;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou

9.1.3. não assinar o contrato,

9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens;

9.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de União dos Palmares/AL, pelo prazo de até três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

9.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de União dos Palmares/AL, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. As multas serão recolhidas em favor do Município de União dos Palmares/AL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

9.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

9.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.9. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **04/2025** e a proposta da empresa.

10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

10.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca **União dos Palmares**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
JUNIOR:03574879407

Assinado de forma digital por JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
JUNIOR:03574879407

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA JUNIOR

Representante do Órgão

KLEBER CYRINO BRANDAO
ARAUJO:39968510572

Assinado de forma digital por KLEBER CYRINO BRANDAO
ARAUJO:39968510572

Kleber Cyrino Brandão Araújo

Representante da Empresa

Antônio Lopes da Silva Neto

Gestor



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
R. Marechal Deodoro da Fonseca, Centro, Cep 57800-000
Fone (82) 3281-1180 - E-mail: licitacoes@uniaodospalmares.al.gov.br

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA

1.1. Esta ata de registro de preços não possui cadastro reserva.